



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 391

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Nelson Gomes de Oliveira a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar a taxa de incidência do Imposto de Indústrias e Profissões e Publicidade em Geral, constantes da lei nº 302, de 30 de novembro de 1.957 (Código Tributário), passando a vigorar às especificadas nas novas tabelas que acompanham a presente lei.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 4 de Junho de 1.964.-

Nelson Gomes de Oliveira
Dr. Nelson Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal